

**HOMOLOGAÇÃO DA REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026
CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
27º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA 2026**

A Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, Dr^a. **SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso VII, do Art. 24 do Estatuto, em conjunto com a Dr^a. **LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO**, pró-reitora de extensão e cultura da Universidade Federal de Goiás – UFG, coordenadora do Projeto de Extensão **GESTÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS DO ESTADO DE GOIÁS**, decorrente do **Convênio nº. 1/2023-SECULT (Processo nº. 23070.006352/2023-45)**, firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente a **FUNDAÇÃO RTVE**,

Resolvem:

HOMOLOGAR o resultado final da Reabertura do Chamamento Público nº. **001/2026** que selecionou estabelecimentos do ramo de hotelaria ou pousada que possam prestar serviços de hospedagem, com café da manhã, na Cidade de Goiás – GO, no período de 16 a 21 de junho de 2026, destinadas aos participantes, realizadores e convidados do 27º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA 2026, na forma como deliberado pela Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela **PORTARIA CONJUNTA FUNDAÇÃO RTVE/EXECULT Nº. 003/2026**.

Goiânia, 22 de maio de 2026.

Prof.^a Dr.^a Silvana Coleta Santos Pereira
Diretora Executiva da FUNDAÇÃO RTVE

Prof.^a Dr.^a Luana Cássia Miranda Ribeiro
Coordenadora do Projeto

CP_001-2026_Termo de Homologação Reabertura.pdf

Documento número #8c24319a-c71f-4eeb-8fb5-c1c9257a7110

Hash do documento original (SHA256): 93eb3168051a672168eb5ad01ad5179752ef4db40b5f5c9b00c4b0e9143e3d4c

Assinaturas

✓ **Silvana Coleta Santos Pereira**
CPF: 350.509.421-87
Assinou como parte em 22 mai 2026 às 15:53:13

✓ **LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO**
Assinou como parte em 22 mai 2026 às 15:58:18

Log

- 22 mai 2026, 15:40:21 Operador com email gestaodecontratos@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número 8c24319a-c71f-4eeb-8fb5-c1c9257a7110. Data limite para assinatura do documento: 21 de junho de 2026 (15:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 mai 2026, 15:41:53 Operador com email gestaodecontratos@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: luaufg@ufg.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO.
- 22 mai 2026, 15:41:53 Operador com email gestaodecontratos@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: diretoria@rtve.org.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Silvana Coleta Santos Pereira e CPF 350.509.421-87.
- 22 mai 2026, 15:53:13 Silvana Coleta Santos Pereira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretoria@rtve.org.br. CPF informado: 350.509.421-87. IP: 200.137.195.169. Componente de assinatura versão 1.1447.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 mai 2026, 15:58:18 LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail luaufg@ufg.br. IP: 179.131.156.27. Componente de assinatura versão 1.1447.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 mai 2026, 15:58:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8c24319a-c71f-4eeb-8fb5-c1c9257a7110.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8c24319a-c71f-4eeb-8fb5-c1c9257a7110, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.